

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00063381/2025-42

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: IAGO DE SOUZA VIEIRA

OBJETO: serviço de de *Coffee Break*.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, IAGO DE SOUZA VIEIRA, CPF [REDACTED]893.[REDACTED]89, residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], na cidade de [REDACTED], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA de serviço de *Coffee Break para a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, a qual é responsável pelo agendamento dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de junho de 2025.

PRISCILA
RENATA
FELICIANO: 635 36
35 36

Assinado de forma
digital por PRISCILA
RENATA

FELICIANO: 635 36
36

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano
Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: IAGO DE SOUZA VIEIRA

Testemunhas

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI
Data: 10/07/2025 15:42:53-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

1. Thais Eleonora Madeira Buti
RG: 43. 353-1
CPF: 988. -94

JULIANA LOPES GOULART: 261 92 1 92
Assinado de forma digital por JULIANA LOPES GOULART: 261 92 1 92

2. Juliana Lopes Goulart
RG: 43. 359-2
CPF: 261. 92